



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE
CURITIBA - FORO CENTRAL
VARA DE REGISTROS
PÚBLICOS E
CORREGEDORIA DO FORO
EXTRAJUDICIAL

Rua Mauá, n.º 920, 11º andar, Alto da Glória - CEP 80030-901

Telefone: 3210-7799 - e-mail:
ctba-45vj-s@tjpr.jus.br

Portaria Nº 645/2023

O Doutor **RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR**, MM. Juiz de Direito desta Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 309 e seguintes do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO o calendário anual do plantão de óbito estabelecido no expediente SEI 0127022-33.2021.8.16.6000; e

CONSIDERANDO o requerimento contido no expediente SEI nº 0112964-54.2023.8.16.6000.

RESOLVE:



HOMOLOGAR A PERMUTA do Plantão de Óbito para que o Serviço Distrital do Novo Mundo fique responsável pelo Plantão nos dias 23 e 24 de setembro de 2023 e o Serviço Distrital do Cajuru fique responsável pelo Plantão nos dias 14 e 15 de outubro de 2023 (sábado e domingo - escala de finais de semana).

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça para disponibilização no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na página da Corregedoria da Justiça (disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/corregedoria>).

Comunique-se a todos os serviços de registro civil de pessoas naturais deste Foro Central (sede e distritais), para afixação de forma visível no local da presente alteração do plantão, a fim de dar a mais ampla divulgação (art. 310, par. Único, CNFE).

Comunique-se igualmente ao Instituto de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado do Paraná - IRPEN/PR.

Publique-se. Diligências necessárias.

Arquive-se.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RODRIGO DOMINGOS PELUSO JUNIOR

Juiz de Direito